



## **LEI N° 202/2013**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para pessoas nas condições que especifica nos termos da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e na Lei n° 8.842/94 (Conselho Nacional do Idoso), e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campina da Lagoa aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam desobrigados de pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU -, no Município de Campina da Lagoa, as pessoas que reunirem as seguintes condições cumulativas:

- a) ter idade igual ou superior a 60 anos;
- b) ter renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo nacional;
- c) possuir apenas um imóvel no Município de Campina da Lagoa cujo imóvel (lote) não ultrapassar 390,00m<sup>2</sup>, e cuja área edificada não seja superior a 70m<sup>2</sup>;
- d) que o imóvel se encontre matriculado e cadastrado em nome do requerente/beneficiário.
- e) ser o imóvel beneficiado com a isenção utilizado exclusivamente como residência do titular do benefício de isenção.
- f) não estar inadimplente com os cofres municipais.

**Art. 2.º** A fim de obter a isenção de que trata o artigo anterior, o interessado deve reunir os documentos comprobatórios e ingressar com pedido de isenção no Protocolo do Departamento de Tributação do Município de Campina da Lagoa, na forma do **ANEXO I** da presente Lei.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade exclusiva do requerente a comprovação do enquadramento nos requisitos especificados no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 3.º** Fica fazendo parte integrante da presente Lei o **ANEXO I – Requerimento de Isenção para Idoso** -.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa/PR, 23 de julho de 2013.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
Prefeita Municipal



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA IDOSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

NOME DO REQUERENTE			
DATA DE NASCIMENTO		IDADE	
INSCRIÇÃO DO CPF		RG	
ENDEREÇO			Nº
TELEFONE			
MUNICÍPIO	CAMPINA DA LAGOA/PR	BAIRRO	

**DECLARAÇÃO:**

EU, acima identificado, declaro para os efeitos do disposto em Lei que:

1. O imóvel supra identificado, no qual efetivamente resido, integra meu patrimônio;
2. Não possuo outro imóvel neste Município;
3. Meu rendimento mensal total não ultrapassa o valor de 01 (um) salário mínimo nacional;
4. O imóvel ou parte dele não está alugado para terceiros;
5. Declaro que tenho conhecimento que o presente requerimento deverá ser renovado anualmente;
5. Declaro, por fim, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, e no art. 1º da Lei Federal nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990.

**DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO PEDIDO:**

1. Cópia do demonstrativo de rendimento do órgão pagador, referente ao mês do protocolo do requerimento de isenção. (não é permitida a entrega de extrato bancário)
2. Certidão de inexistência de imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Documentação recebida e conferida por:  _____ Carimbo e assinatura do servidor  Data: ____/____/____	Termos em que, peço deferimento:  _____ Assinatura do requerente  Data: ____/____/____
---	---

**EXERCÍCIO:** \_\_\_\_\_